

## Proc. Administrativo 6- 2.044/2026

---

**De:** Sara D. - DP-COMPRAS

**Para:** DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

**Data:** 18/06/2026 às 13:58:46

**Setores envolvidos:**

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-ASS-SOCIAL

### SOLICITAÇÃO Nº 21869563 - FMDCA - FIRMINÓPOLIS CONTRA O BULLYING

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

—

**Sara Miranda Dias**

*Diretora do Departamento de Compras*

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.pdf

## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de panfletos, chaveiros e camisetas personalizadas para a campanha “Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar” justifica-se pela necessidade de promover ações educativas e de conscientização voltadas à prevenção e ao combate ao bullying no ambiente escolar e comunitário.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de panfletos educativos, chaveiros personalizados e camisetas personalizadas destinados à execução da campanha “**Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar**”, promovida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando fortalecer ações de conscientização e prevenção da violência no ambiente escolar e comunitário.

2.2. A campanha tem como objetivo sensibilizar crianças, adolescentes, famílias, profissionais da educação e a sociedade em geral sobre a importância do respeito, da empatia e da convivência pacífica, promovendo ações educativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do bullying por meio de atividades de orientação e mobilização social.

2.3. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de divulgação da campanha, fortalecimento de sua identidade visual e apoio às ações educativas desenvolvidas pelo Município, contribuindo para ampliar o alcance das mensagens de conscientização e incentivar a participação da comunidade.

2.4. A ausência desses materiais comprometerá a execução das atividades planejadas e reduzirá a efetividade das ações de sensibilização, dificultando a disseminação das informações educativas e o engajamento do público-alvo nas iniciativas promovidas pelo FMDCA.

2.5. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 18 do referido diploma legal.

3.	ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
	FMDCA	SILVANI CÂNDIDA DA MATA DE OLIVEIRA

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



5.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de panfletos educativos, chaveiros personalizados e camisetas personalizadas destinados à campanha "**Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar**", devendo os produtos ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Administração.

5.2. Os materiais deverão apresentar boa qualidade de fabricação, acabamento adequado, resistência e durabilidade, com impressão colorida nítida e fiel ao conteúdo e à identidade visual da campanha, garantindo sua utilização nas ações de conscientização e mobilização social.

5.3. A contratante disponibilizará à empresa contratada as informações, textos, logomarcas, identidade visual e demais elementos necessários à confecção dos materiais. Compete à contratada elaborar a arte final de cada item, observando as orientações fornecidas pela Administração, ficando sua produção condicionada à **prévia aprovação da contratante**, não sendo admitida a confecção definitiva sem a respectiva autorização.

5.4. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de compra, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

5.5. A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão ou desconformidade com as especificações solicitadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da notificação.

5.6. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qty
01	Camisetas gola "o", em algodão, sublimado, silk screen ou transfer. Personalização colorida e de acordo com a solitação.	UN	270
02	CHAVEIRO PERSONALIZADO - CAMPANHA FIRMINÓPOLIS CONTRA O BULLYNG. Especificações Técnicas Material: Acrílico cristal transparente resistente; Formato: Redondo; Dimensões: 5 cm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Impressão: Colorida frente e verso (4x4cores); Acabamento: Corte a laser e polimento das bordas; Proteção da impressão: Laminação ou resina protetora para maior durabilidade; Fixação: Argola metálica niquelada resistente; Cores: Alta definição e resistência ao desbotamento. Arte: A arte conterá elementos visuais da campanha municipal de combate ao bullying, incluindo: Frente: Título: "Firminópolis Contra o Bullying"; Mascote ilustrativo da campanha; Elementos gráficos relacionados a respeito, amizade, empatia e segurança; Frase institucional: "Conviver é Respeitar". Verso: Mensagem: "Eu faço parte desta campanha!"; Compromissos educativos: Respeito meus colegas; Sou gentil com todos; Digo não ao bullying; Defendo quem sofre bullying; Hashtag: #ConviverÉRespeitar;	UN	1.000
03	PANFLETO EDUCATIVO CONTRA O BULLYING Especificações técnicas: Formato: 15 x 20 cm; Impressão: colorida (4x0 cores)	UN	1.000



	- frente colorida); Papel: Couché brilho 115 g/m <sup>2</sup> ou superior; Acabamento: refile simples; Arte: fornecida pela contratante ou elaborada pela contratada mediante aprovação prévia; Conteúdo: mensagens educativas de prevenção e combate ao bullying, logos institucionais e informações da campanha.		
--	--	--	--

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**7.1.** Para definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de atividade, bem como em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando comprovar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 7.2. Solução 1 – Realização de procedimento licitatório:

Foi analisada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para a aquisição dos materiais personalizados destinados à campanha "Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar". Entretanto, considerando o reduzido valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto e a necessidade de disponibilização dos materiais em prazo compatível com o cronograma da campanha, concluiu-se que essa alternativa acarretaria maior custo administrativo e tempo de tramitação, mostrando-se menos eficiente para atender à demanda.

### 7.3. Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação:

A contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, por enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente. A adoção dessa modalidade proporcionará maior celeridade à contratação, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, mediante prévia pesquisa de preços e atendimento às demais exigências legais.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21 e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº 14.133/21, dos quais habitualmente tem relação comercial e estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP e solicitação formal de cotação estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qty	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	Camisetas gola "o", em algodão, sublimado, silk screen ou transfer. Personalização colorida e de acordo com a solitação.	UN	270	R\$ 51,76	R\$ 13.977,00
02	CHAVEIRO PERSONALIZADO – CAMPANHA FIRMINÓPOLIS CONTRA O BULLYNG. Especificações Técnicas Material: Acrílico cristal transparente resistente; Formato: Redondo; Dimensões: 5 cm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Impressão: Colorida frente e verso (4x4cores); Acabamento: Corte a laser	UN	1.000	R\$ 8,09	R\$ 8.097,50

	e polimento das bordas; Proteção da impressão: Laminação ou resina protetora para maior durabilidade; Fixação: Argola metálica niquelada resistente; Cores: Alta definição e resistência ao desbotamento. Arte: A arte conterá elementos visuais da campanha municipal de combate ao bullying, incluindo: Frente: Título: "Firminópolis Contra o Bullying"; Mascote ilustrativo da campanha; Elementos gráficos relacionados a respeito, amizade, empatia e segurança; Frase institucional: "Conviver é Respeitar". Verso: Mensagem: "Eu faço parte desta campanha!"; Compromissos educativos: Respeito meus colegas; Sou gentil com todos; Digo não ao bullying; Defendo quem sofre bullying; Hashtag: #ConviverÉRespeitar;				
03	PANFLETO EDUCATIVO CONTRA O BULLYING Especificações técnicas: Formato: 15 x 20 cm; Impressão: colorida (4x0 cores - frente colorida); Papel: Couché brilho 115 g/m <sup>2</sup> ou superior; Acabamento: refile simples; Arte: fornecida pela contratante ou elaborada pela contratada mediante aprovação prévia; Conteúdo: mensagens educativas de prevenção e combate ao bullying, logos institucionais e informações da campanha.	UN	1.000	R\$ 0,50	R\$ 506,70
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 22.581,20</b>

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 22.581,20 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e está previsto o ano de 2026.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de panfletos educativos, chaveiros personalizados e camisetas personalizadas destinados à campanha "**Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar**", promovida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. A medida possibilitará a disponibilização de materiais de apoio para as ações de conscientização e mobilização social, contribuindo para a divulgação da campanha e para o fortalecimento das atividades educativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do bullying no Município. A contratação contempla o fornecimento dos produtos personalizados, elaborados conforme as diretrizes fornecidas pela Administração e previamente aprovados pela contratante, garantindo a adequada execução da campanha e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não se mostra técnica e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que os itens objeto da presente demanda (panfletos educativos, chaveiros personalizados e camisetas personalizadas) integram uma única campanha institucional e possuem identidade visual padronizada. A contratação por um único fornecedor favorece a uniformidade dos materiais, a compatibilidade das cores e da arte gráfica, a otimização da logística de produção e entrega, além de facilitar a fiscalização da execução contratual, garantindo maior eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de panfletos educativos, chaveiros personalizados e camisetas personalizadas necessários à execução da campanha "Firminópolis Contra o Bullying: Conviver é Respeitar", proporcionando maior divulgação e

fortalecimento das ações de conscientização desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Busca-se ampliar o alcance das atividades educativas, incentivar a cultura do respeito e da convivência pacífica no ambiente escolar e comunitário, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento do bullying, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas e à geração de resíduos provenientes da confecção dos materiais. Nesse sentido, deverá ser priorizada a utilização de insumos de menor impacto ambiental, bem como práticas que promovam o uso racional de recursos e a destinação adequada de resíduos, quando aplicável. A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, de modo a minimizar possíveis impactos, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**SARA MIRANDA DIAS**  
Diretora do Departamento de Compras  
*Matricula nº 203718*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D9-0210-7C7B-33C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 18/06/2026 14:00:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/B4D9-0210-7C7B-33C5>